

Lei nº 455 /10, de 15 de março de 2010.

Altera a Lei Municipal nº 448/2009, de 08 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual no período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 438/2009 de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão do programa nº 017 – Operação de Crédito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Manutenção Estradas e Vias Urbanas

Público Alvo: População do Município e visitantes

Unidade Responsável: 206 – Divisão de Obras Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Indicador: Frota Municipal

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

017,001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos/**PROVIAS**

Produto: Máquinas e Caminhões

Unid. De Medida: UN

Metas Físicas: 2010

Fontes de Recursos: Próprios

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa **PROVIAS**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 454 de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de março de 2010.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal